



LEI Nº2.167 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, no montante de até R\$ 179.312,43 (cento e setenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de até **R\$ 179.312,43 (cento e setenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 179.312,43


Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 51.103,84

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843 - Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	0.165 - Pagamento da Dívida Contratada
ELEMENTO:	3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
RECURSO:	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 50.397,23
ELEMENTO:	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
RECURSO:	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 77.811,36

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal